



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2022**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, de conformidade com o artigo 8º, da Lei Orçamentária nº 14.046, de 2 de dezembro de 2021, e alínea "b", do inciso X, do artigo 19, do Regimento Interno da Câmara Municipal, autorizada a efetuar um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**I – CÂMARA MUNICIPAL**

Ficha 8.....R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)  
02.001.01.031.0001.2001.3190.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**I – CÂMARA MUNICIPAL**

Ficha 1.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
02.001.01.031.0001.2001.4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 2.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
02.001.01.031.0001.1002.4490.51.01 – Obras e Instalações

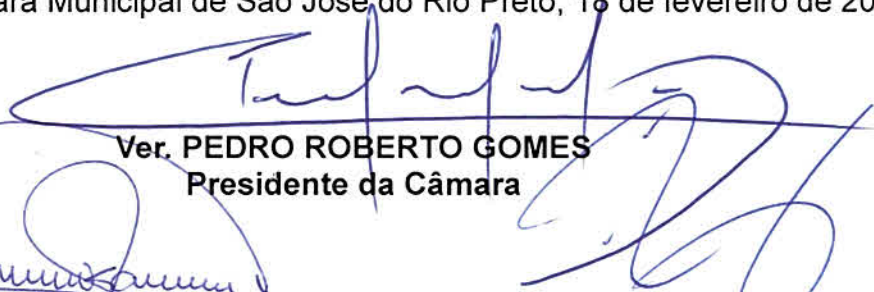
Ficha 4.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
02.001.01.031.0001.2001.3390.30.01 – Material de Consumo

Ficha 12.....R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)  
02.001.01.031.0001.1039.4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se para os efeitos legais.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2022.

  
**Ver. PEDRO ROBERTO GOMES**  
Presidente da Câmara

  
**Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**Ver. RENATO PUPO DE PAULA**  
Primeiro Secretário

  
**Ver. ROBSON LEANDRO RICCI**  
Segundo Secretário

  
**Ver. JORGE MENEZES SILVA**  
Terceiro Secretário